



AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

RELATÓRIO GERENCIAL 2023

ROLIM DE MOURA

MARÇO 2024.

1 RELATÓRIO GERENCIAL 2023

1.1 Instituição

UNIDADE: Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM

ENDEREÇO: Av. 25 de Agosto nº 6838, Bairro São Cristóvão – Rolim de Moura – RO

SITE: www.agerrom.ro.gov.br

E-MAIL: agenciareguladorarm@gmail.com

SUPERINTENDENTE: Tiago Michael Caliani

A Lei nº 11.445 de 2007, marco regulatório deste setor, que estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico, determinando a universalização do acesso, a integralidade, eficiência, sustentabilidade econômica e transparência das ações como alguns dos princípios a serem considerados na prestação dos serviços. Neste entendimento, os municípios são os titulares dos serviços de saneamento básico e tem a responsabilidade de estabelecer a Política Pública de Saneamento, elaborando o PMSB, além de criar mecanismos para prestar serviços de saneamento ou delega-los da forma da lei as concessionárias públicas ou privadas. Também cabe aos municípios criar entidades de regulação e fiscalização ou delegar para agências reguladoras existentes. Desta forma, vê-se que regulação, municípios e PMSB estão interligados e, é através da atuação em conjunto destes atores que a prestação de serviços estará dentro das diretrizes nacionais.

Com o desenvolvimento das áreas urbanas das cidades, surge a necessidade de implementar um processo de aprimoramento contínuo da infraestrutura dos serviços de saneamento básico. De acordo com Galvão Jr. et al. (2009), o setor de saneamento necessita de uma cultura regulatória que englobe todos os intervenientes, assegurando transparência e eficiência, além de uma aplicação tarifária justa e participação na formulação de políticas e definição de prioridades.

Em 05 de janeiro de 2007 foi promulgada a Lei Federal nº 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, nos seus quatro componentes: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais. Esta lei determina revisões periódicas dos PMSB em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente a elaboração do Plano Plurianual. No Plano de Saneamento Básico são estabelecidas metas que, de acordo

com estudos econômicos de sustentabilidade do plano, deverão ser ajustados durante o processo de seus cumprimentos com base na validade de sua implantação.

Em relação ao PMSB, trata-se de um planejamento e não um projeto, cujo nível de detalhamento deve ser o suficiente para a visualização do atendimento dos sistemas, em um horizonte de 20 a 30 anos e a elaboração é de responsabilidade do município. No plano de saneamento são estabelecidas as metas, com objetivos específicos a serem alcançados ao longo do tempo. No caso de as ações propostas para atendimento das metas não gerar viabilidade econômica, as metas e consequentes ações deverão ser revistas, adequando as variáveis a uma nova proposição. Para permitir uma avaliação permanente das metas e do desempenho dos sistemas de saneamento, é indispensável a existência e utilização de um sistema de indicadores de desempenho confiável. Para atingir seus objetivos de gestão, a entidade operadora deve buscar atingir elevados padrões de eficiência e eficácia, sendo uma ferramenta de controle de entidade reguladora, simplificando uma avaliação que, se realiza de outra forma, seria mais complexa e subjetiva.

De acordo com a Lei 11.445/07, o município pode realizar a prestação dos serviços de saneamento das seguintes formas:

1. Diretamente: através de órgão da administração direta, entidade da administração indireta criada para esse fim (autarquia, sociedade de economia mista ou empresa pública);
2. Contrato de Programa: precedido de Convênio de Cooperação ou Consórcio Público;
3. Delegação: através de concessão precedida de licitação pública;

É importante destacar que, ao contrário de práticas anteriores, a Lei 11.445/07 veda que os contratos atribuam à companhia estadual todas as funções relacionadas aos serviços, incluindo planejamento e regulação técnica e tarifária, como ocorria na década de 70 e em alguns contratos ainda em vigor.

Deste modo, não caberá mais ao prestador esta diversidade de funções, as quais deverão ser desempenhadas, de forma segregada, por atores distintos, estaduais ou municipais. A regulação e a fiscalização deverão ser executadas por entidades independente, com autonomia administrativa, financeira e decisória, e com forte capacitação técnica para esta finalidade.

Conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento, a finalidade do poder regulatório, exercido por uma agência reguladora, é o de atender ao interesse público,

mediante as atividades de normatização, fiscalização, controle, mediação e aplicação de sanções nas concessões e permissões de prestação de serviços públicos, cuja delegação a ela foi atribuída.

Normatização compreende a função de elaborar normas ou regulamentos não âmbito da competência da agência reguladora, objetivando a prestação adequada dos serviços e ao aumento da eficiência no setor. Com base na normatização, a fiscalização consiste na verificação contínua dos serviços regulados, apurando se a prestação dos serviços está sendo realizada de acordo com as normas legais, regulamentadas e pactuadas. Quanto ao controle, a agência reguladora deve realizar uma avaliação do cumprimento das regras estabelecidas e implementar ações com vistas ao cumprimento da normatização.

Cabe ainda a agência a atividade de mediação, solucionando conflitos entre prestador de serviços, poder concedente e usuários.

Segundo Galvão et. al (2010), a política e o plano são atribuições indelegáveis do titular dos serviços e devem ser elaborados com a participação da sociedade, por meio de mecanismos e procedimentos que lhe garantem informações, representação técnica e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

As Agências Reguladoras são as responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento do planejamento (PMSB), pela certificação das informações dos prestadores de serviços, pela fiscalização e pela avaliação das tarifas.

Nesse sentido foi instituído a Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, através da Lei nº 2.871/2014, de 10 de dezembro 2014. A AGERROM é uma entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentaria e financeira e pela investidura de seus dirigentes. É regida pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/07 e o novo marco legal do Saneamento, sancionado por meio da Lei nº 14.026/20.

Após transcorrerem oito anos desde a promulgação da legislação vigente, torna-se evidente que ao longo desse período, ela passou por algumas modificações. Essas alterações, presentes nos últimos anos, têm representado desafios significativos para a sua aplicação. Diante desse cenário, foi proposta uma reestruturação da Lei, culminando na promulgação da

Lei nº 4.385/2023 em dezembro de 2023. Essa medida resultou na revogação das demais leis relacionadas, consolidando um novo marco legal para a área.

1.2 Competência Institucional

É atribuição da Agência, além de outras previstas nesta Lei, exercer com independência o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Rolim de Moura, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, visando à regularidade, à eficiência, à continuidade, à segurança, à atualidade, à generalidade, à cortesia na sua prestação e à modicidade das tarifas.

I - Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços;

II - Implementar as diretrizes e políticas públicas estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão e permissão de serviços sujeitos à competência da AGERROM;

III - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação desta Lei, e demais normas legais e contratuais;

IV - Realizar, semestralmente, audiências públicas com o intuito de informar sobre a qualidade dos serviços e o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos para os serviços de saneamento básico;

V - Fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação e conservação do meio ambiente;

VI - Analisar e autorizar os reajustes e, quando for o caso, as revisões das tarifas e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a revisão dos demais termos dos contratos que vierem a ser celebrados entre titular e prestador do serviço, na forma prevista nos instrumentos de regulação;

VII - deliberar, no âmbito de suas atribuições, quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos relativos aos serviços públicos de saneamento básico;

VIII - dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

IX - Outorgar concessões e permissões, quando o poder concedente delegar à AGERROM tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente especialmente o artigo 175 da Constituição Federal;

X - Recomendar ao titular a intervenção na prestação indireta do serviço, na forma da legislação aplicável e do instrumento de regulação contratual, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização;

XI - submeter ao chefe do poder executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção do serviço;

XII - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis conforme previsão legal ou contratual;

XIII - atender os usuários, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme as normas regulamentares e contratuais aplicáveis;

XIV - atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações e compondo e arbitrando conflitos de interesses;

XV - Incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação, estimulando a melhoria da qualidade e o desenvolvimento tecnológico dos serviços públicos delegados;

XVI - buscar a modicidade das tarifas com o justo retorno dos investimentos;

XVII - zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados;

XVIII - contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

XIX - elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XX - Adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar, tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

XXI - recomendar ao titular a extinção da delegação da prestação do serviço e a reversão dos bens vinculados, inclusive a sua imediata retomada, na forma da legislação aplicável e do instrumento de regulação contratual, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização;

XXII - propor as medidas de política governamental que considerar cabíveis;

XXIII - requisitar informações relativas ao serviço público delegado, quando for o caso;

XXIV - compor e deliberar, em esfera administrativa, quanto aos conflitos de interesses entre o titular do serviço, prestador do serviço e/ou usuários;

XXV - permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço público delegado e sobre suas próprias atividades, bem como manutenção atualizada por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores (Internet);

XXVI - fiscalizar a qualidade do serviço por meio de indicadores e procedimentos amostrais;

XXVII - auxiliar o prestador do serviço no relacionamento com os demais prestadores de serviços públicos, com as demais autoridades municipais, estaduais e federais, e com as comunidades de usuários, buscando facilitar o atendimento dos objetivos da prestação do serviço;

XXVIII - coibir a prestação clandestina do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aplicando as sanções cabíveis;

XXIX - coibir a prestação clandestina dos serviços regulados pela Agência, aplicando as sanções cabíveis;

XXX - acompanhar e auxiliar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

XXXI - administrar os seus recursos financeiros, patrimoniais e de pessoal;

XXXII - prestar contas de sua administração ao Conselho Consultivo, e órgão competentes;

XXXIII - prestar contas de sua administração ao Conselho Consultivo e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;

XXXIV - manter estrutura funcional e organizacional adequada para a regulação e fiscalização dos serviços de sua competência;

XXXV - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser a regulamentação;

XXXVI - adquirir, administrar e alienar seus bens, nos termos da lei;

XXXVII - formular sua proposta de orçamento, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo;

XXXVIII - opinar sobre eventuais propostas de prorrogação de prazo dos instrumentos de delegação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XXIX - opinar sobre eventuais propostas de prorrogação de prazo dos instrumentos de delegação dos serviços;

XL - Prevenir e reprimir o abuso econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

XLII - Encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, os relatórios relativos ao cumprimento dos objetivos e metas previstas no contrato de concessão e cumpridas pela concessionária, assim como o fluxo de investimentos de modo a verificar a regularidade e modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XLIII – Manter permanentemente atualizado o acompanhamento da execução da concessão em função da aferição de todos os indicadores, a fim de repassar os ganhos decorrentes da produtividade e eficiência tecnológica aos usuários, bem como as alterações ocorridas no custo de oportunidade do negócio, impedindo-se o excesso de cobrança tarifária, de acordo com o § 2º, do artigo 9º e o inciso V do artigo 29, ambos da Lei Nº 8987/95.

XLIV – Encaminhar previamente ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o cronograma proposto no contrato, os projetos de ampliação e implantação dos Sistemas, para verificação da adequabilidade da execução em face do planejamento.

XLV - elaborar a proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA;

XLVI - contratar seu pessoal nos termos da Lei;

XLVII - administrar seus bens;

XLVIII - arrecadar e aplicar suas receitas;

XLIX - dar publicidade às suas decisões;

XLX - garantir o controle social dos serviços públicos por ela regulados; e, praticar outros atos relacionados com sua finalidade.

É atribuição da Agência, além de outras previstas, exercer com independência o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Rolim de Moura, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, visando à regularidade, à eficiência, à continuidade, à segurança, à atualidade, à generalidade, à cortesia na sua prestação e à modicidade das tarifas.

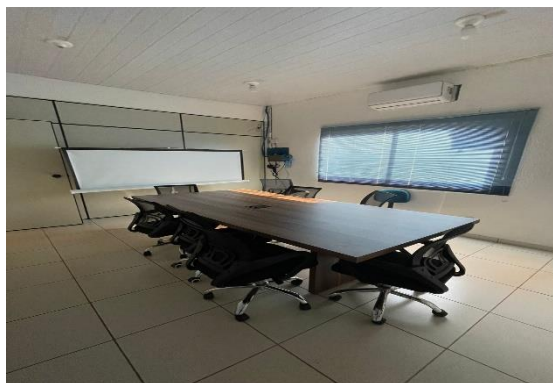
1.3 Estrutura Física

A sede da Agência constitui-se de um prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, contando com salas amplas, equipamentos de informática adequados, além de um veículo para que seja possível uma boa atuação da agência em relação, principalmente às ações fiscalizadoras, como se apresenta nas imagens a seguir:



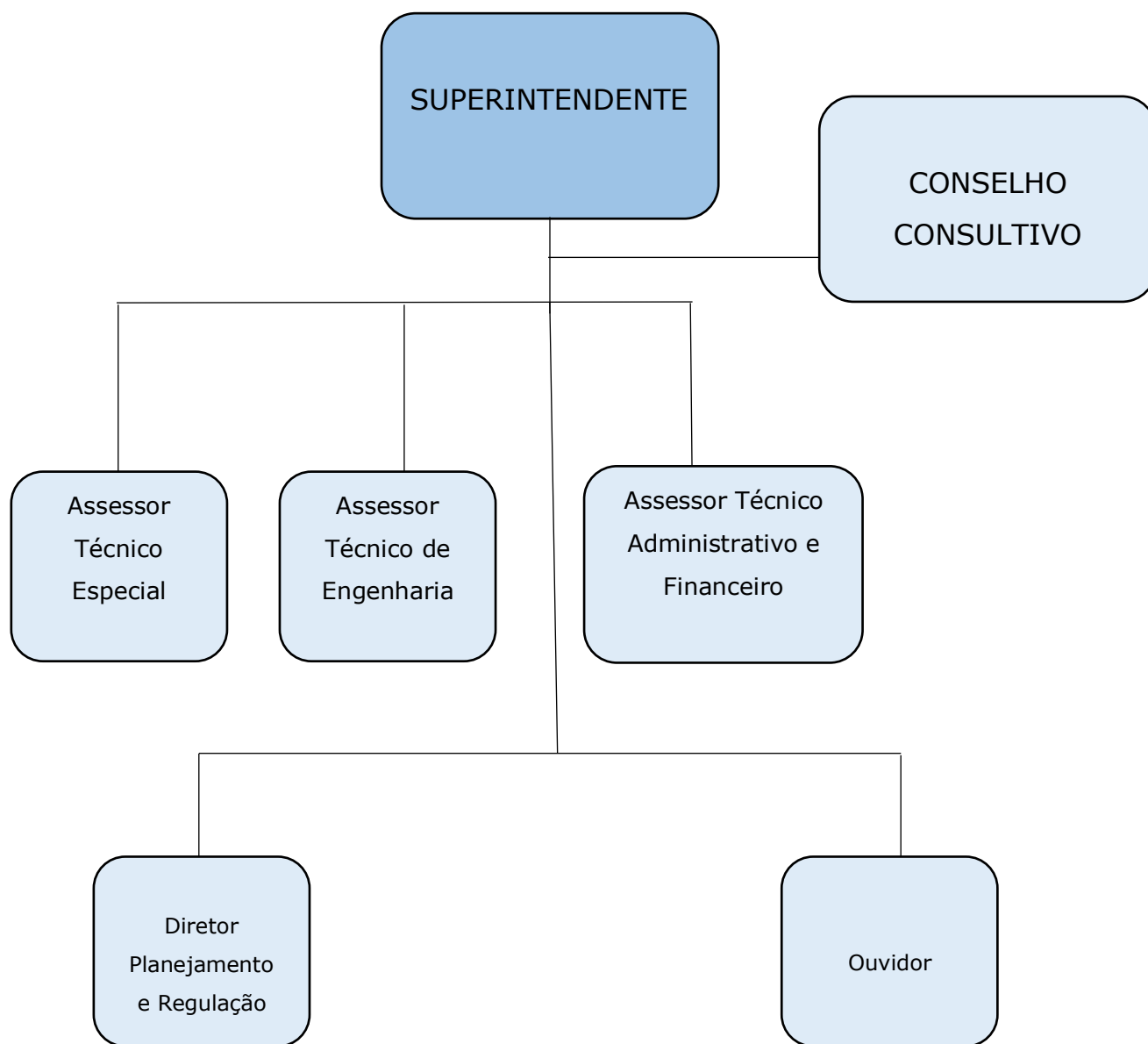
Fonte: Acervo próprio – Foto 01 e 02 Sede.

A agência conta com sala para reuniões, gabinete, recepção e setor administrativo, como pode ser observado a seguir:



Fonte: Acervo próprio – Fotos 03,04,05 e 06 setores administrativos

1.4 Organograma – Recursos Humanos



Fonte: Lei Municipal 4.385/2023.

Descrição	Ocupante	Recrutamento
1 – Superintendente	Tiago Michael Caliani	Amplo
2 – Assessor Técnico Especial	Francisco Emanuel dos Santos	Amplo
3 – Assessor Técnico de Engenharia	Jaqueline Cristina de Jesus	Amplo
4- Assessor Administrativo e Financeiro	Simone Aparecida Paes	Amplo
5 – Diretor de Planejamento e Regulação	Débora Milena Prudêncio dos	Amplo
6 – Ouvidor	Daiane Vanessa da Silva	Amplo

Fonte: Lei Municipal 4.385/2023.

2 ESTRATÉGIA DE AÇÃO DA AGÊNCIA

2.1 Ações de atendimento direto.

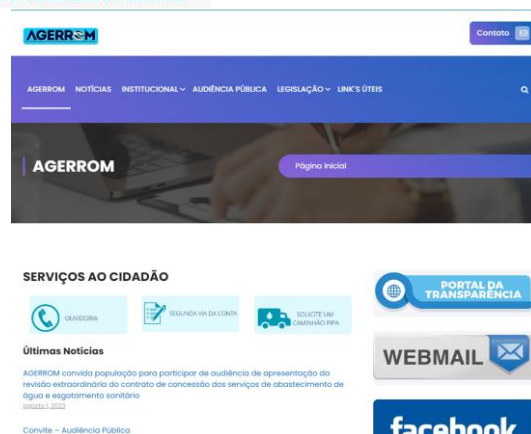
A Agência Reguladora está comprometida com a transparência e utiliza todos os recursos disponíveis para informar a população sobre suas atividades e as dos serviços regulados, colocando à disposição dos munícipes diversos canais de atendimento para garantir o acesso à informação e à participação social.

Atendimento Presencial:

- a) Triagem e registro de queixas, reclamações e sugestão.
- b) Prestação de informação sobre saneamento básico e serviços prestados.
- c) Atendimento a Distância:
- d) Telefone fixo e móvel
- e) Aplicativo de mensagem eletrônica
- f) Site da Agência
- g) Redes Sociais
- h) Divulgação de informações e avisos.
- i) Manutenção programadas ou emergenciais



Fonte: Facebook 2024 – Redes sociais ativas.



Fonte: Site da AGERROM 2024.

O atendimento presencial também é registrado, e abaixo a tabela retrata a quantidade de atendimentos presenciais, e sua classificação:

RECLAMAÇÕES ANO 2023	
RECLAMAÇÕES	QUANTIDADE
Aumento Fatura	14
Ligação Novas (Atraso)	03
Esgotamento (Vazamentos)	8
Falta D'água	12
Rede Água (Vazamentos)	05
Corte Sem Comunicação	04
Não Consegue Contato Concessionária	03
Emissão De Segunda Via	32
Desligamento De Água Indevido	05
Pedido De Religação	17
Pedido De Vistoria no Cavalete	10
TOTAL RECLAMAÇÕES	113

Fonte: Próprio autor 2023.

2.2 Fiscalização

Com ênfase na fiscalização, conforme estabelecido pela Lei Nº 4.385/2023, Art. 2º, a AGERROM tem como propósito primordial regular os serviços públicos municipais de saneamento básico. Essa regulação inclui o controle e a fiscalização dos serviços, quando estes são concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal. Essa supervisão está em consonância com as políticas e diretrizes definidas em lei. Este tópico incluirá a apresentação de imagens das fiscalizações realizadas ao longo do ano de 2023, destacando o compromisso da Agência com a transparência e a eficácia nas atividades de fiscalizações.



Fotos 7 e 8: Fiscalização obstrução de PV causado pelas obras de pavimento.





Fotos 9,10,11, e 12: Fiscalização de obras referente a expansão da rede de esgoto.





Fotos 13 e 14: Fiscalização na Estação de Tratamento de Esgoto.

A AGERROM, por meio de seu Superintendente, realiza visitas técnicas periodicamente para averiguar as condições do lançamento do efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto, e a situação das lagoas de tratamento.

2.3. Expansão da rede de água tratada.

A conclusão das obras de expansão da rede de abastecimento de água tratada no Distrito Nova Estrela, em Rolim de Moura, marcou a universalização do acesso à água tratada na região. Nesse cenário, a localidade supera a média da Região Norte, que está em 60% de acesso, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa conquista representa um marco significativo para a comunidade, evidenciando os benefícios da recente ampliação da infraestrutura de saneamento na região.

A Vila Celestino, em Rolim de Moura, também foi contemplada com a expansão da rede de água tratada. Cerca de sessenta famílias da comunidade agora têm, pela primeira vez, água tratada diretamente em suas casas. Esse avanço consolida o município, que já conta com 98% das famílias desfrutando do acesso à rede de água, promovendo melhores condições de vida e bem-estar para a população local.



Fotos 15 e 16: Acompanhamento das obras de expansão da rede de água Tratada na Vila Celestino.

2.4. Reunião de Apresentação do PRAD

Nas imagens a seguir, o superintendente da AGERROM, participa da reunião para a apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Este encontro concentra-se na elaboração de estratégias para a revitalização do antigo lixão municipal. Sua presença não só reflete o comprometimento institucional com a iniciativa, mas também sinaliza a importância estratégica da AGERROM na promoção de soluções ambientais e no desenvolvimento sustentável da comunidade local.



Fotos 17 e 18: Reunião apresentação PRAD para recuperação do antigo lixão do Município.

2.5. Conclusão da obra do reservatório de água.

O recém-inaugurado reservatório, com uma capacidade de 2 milhões de litros de água, está localizado na Avenida 25 de agosto, ao lado da estação de tratamento da concessionária Águas de Rolim de Moura. O reservatório encontra-se totalmente operacional para atender às demandas de pressurização, garantindo um fornecimento contínuo mesmo em situações emergenciais ou durante manutenções programadas. Esta nova infraestrutura representa um aumento significativo na capacidade de reserva de água do município, triplicando-a. Isso resulta em uma melhoria substancial na segurança hídrica, especialmente durante os períodos de escassez de chuvas em Rondônia. A agência esteve acompanhando as obras desde o início, desempenhando seu papel de fiscalização e suporte ao desenvolvimento do projeto.



Foto 19: Reservatório de água finalizado

2.6. Participação no Programa Respeito Dá o Tom.

No dia 30 de maio de 2023, Tiago Michael Caliani, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura (AGERROM), participou ativamente da Exposição de Fotos "Respeito Dá o Tom", promovida pela Águas de Rolim de Moura. Essa exposição ocorreu em comemoração ao Dia da Abolição da Escravatura no Brasil, celebrado em 13 de maio. O Programa "Respeito Dá o Tom", tem como objetivo principal espelhar a diversidade brasileira no ambiente de trabalho, promovendo a diversidade e combatendo o racismo. Realizada nas instalações do Colégio Tiranetes da Polícia Militar, um local emblemático, a exposição proporcionou uma atmosfera propícia para a reflexão e o diálogo sobre a importância da diversidade e do respeito às diferenças. O envolvimento ativo do Superintendente reforça o compromisso da AGERROM na promoção de valores inclusivos e na participação ativa em iniciativas que visam construir uma sociedade mais justa e igualitária.



Fotos 20,21,22 e 23: Exposição de Fotos Respeito Dá o Tom.

2.8. Audiência Pública referente ao processo de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

No dia 1º de agosto de 2023, a Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura (AGERROM) promoveu uma Audiência Pública para Apresentação da Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município. O evento foi realizado de forma virtual, com o objetivo principal de informar à população sobre os detalhes da revisão contratual e apresentar as melhorias propostas para os serviços essenciais prestados à comunidade.

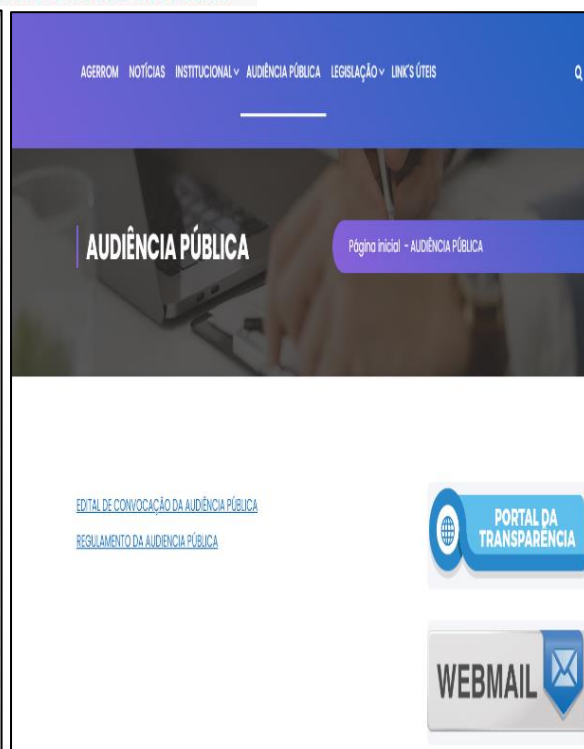
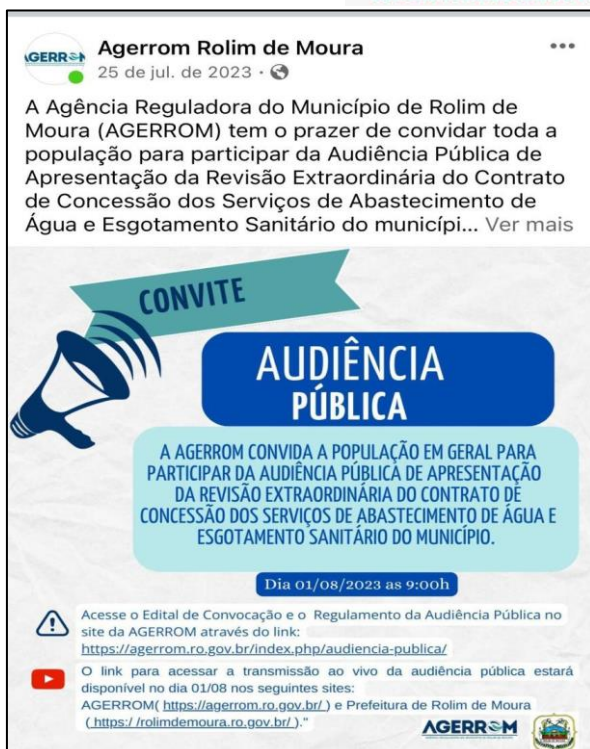
A audiência pública contou com a participação ativa de representantes da AGERROM, da empresa concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, autoridades municipais e membros da sociedade civil. A transmissão ao vivo permitiu que os munícipes acessassem as informações relevantes e participassem remotamente do evento.

Após a realização da audiência, em 06 de setembro de 2023, foi assinado o primeiro termo aditivo ao contrato de concessão de prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Rolim de Moura, denominado Termo Aditivo 085/2023. O objeto desse aditivo foi o reajuste no valor da tarifa, a ser implementado por meio de 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, com um percentual de 4,55%. Esse reajuste será aplicado automaticamente nas faturas de junho de 2024 a junho de 2033.

O reequilíbrio proporcionado por esse aditivo ao contrato permitiu uma adequação no cronograma de evolução da rede de esgoto.



The screenshot displays a virtual meeting interface. On the left, there are video feeds of participants: Tiago, Rafael, Gisela Istaiti, and Luis Felipe Pinheiro | FGV. The main area shows a presentation slide titled "Estrutura da FGV" (FGV Structure), which is organized into three main sections: "ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR" (Superior Administration), "ASSESSORIA TÉCNICA, ÍNDICES E PUBLICAÇÕES" (Technical Assistance, Indices and Publications), and "ENSINO E PESQUISA" (Teaching and Research). The "ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR" section lists the "Presidência" (President), "Conselho Diretor" (Board of Directors), and "Conselho Curador" (Curatorial Council). The "ASSESSORIA TÉCNICA, ÍNDICES E PUBLICAÇÕES" section lists "FGV PROJETOS Assessoria Técnica" (Technical Assistance for FGV Projects), "FGV EUROPE Representação Internacional" (International Representation for FGV Europe), "FGV EDITORA Publicações" (Publications for FGV Editora), "FGV IBRE Instituto Brasileiro de Economia" (Brazilian Institute of Economics for FGV IBRE), and "FGV CONHECIMENTO Concursos" (Competitions for FGV Knowledge). The "ENSINO E PESQUISA" section lists "CPDOC Escola de Ciências Sociais" (School of Social Sciences for CPDOC), "EBAPE Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas" (Brazilian School of Public Administration and Business for EBAPE), "EPPG Escola de Políticas Públicas e Governo" (School of Public Policies and Government for EPPG), "DIREITO RIO Escola de Direito do Rio de Janeiro" (School of Law of Rio de Janeiro for DIREITO RIO), "EESP Escola de Economia de São Paulo" (School of Economics of São Paulo for EESP), "IDE Instituto de Desenvolvimento Educacional" (Educational Development Institute for IDE), "DIREITO SP Escola de Direito de São Paulo" (School of Law of São Paulo for DIREITO SP), "EMAp Escola de Matemática Aplicada" (School of Applied Mathematics for EMap), "IDT Instituto de Desenvolvimento Tecnológico" (Technological Development Institute for IDT), "EAESP Escola de Administração de Empresas de São Paulo" (School of Business Administration of São Paulo for EAESP), "EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças" (Brazilian School of Economics and Finance for EPGE), and "RI Escola de Relações Internacionais" (School of International Relations for RI). On the right, there is a chat window titled "Repetição das principais mensagens..." (Repetition of the main messages...). It contains a message from Ester Callani: "O replay do chat ao vivo está ativo. As mensagens mostradas quando a transmissão estava ao vivo aparecerão aqui." (The replay of the live chat is active. The messages shown when the transmission was live will appear here.). Below this, there is a list of participants and their status: Ester Callani (Confirmar se o áudio está ok), Jaqueline Jesus (está ok), Gustavo Raupp (Está ok), Adrielly Quiesa (Está ok), Calque Santana Pereira (Bom dia), Ester Callani (Superintendente: Tiago Michael Callani), Arefuza Costa Leitão (Bom dia), and Adilson Julio (Qualquer pergunta relacionada ao tema da audiência poderá ser encaminhada via chat).



Fotos 24,25 e 26: Transmissão da Audiência Pública e publicações relativas à sua realização.

2.8. Audiência pública concernente ao reajuste do Contrato de Concessão nº 93/2016.

No dia 05 de setembro de 2023, às 09:00, ocorreu uma Audiência Pública no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.510/2019, que determina a realização de audiências públicas prévias aos reajustes das tarifas de serviços públicos e tributos municipais.

O objetivo da Audiência foi esclarecer à população sobre o processo de reequilíbrio extraordinário do Contrato de Concessão 93/2016. A convocação desta audiência visava principalmente garantir transparência e participação dos cidadãos no processo decisório relacionado aos serviços públicos essenciais. Durante a sessão, foram discutidos os termos do contrato de concessão, os motivos para o reajuste tarifário e suas possíveis implicações para a comunidade.



Foto 27: O Superintendente da AGERROM apresentou uma explicação detalhada sobre o processo de reequilíbrio do contrato de concessão durante a audiência.

2.9. Participação do IV Seminário Intermunicipal de Proteção de Recursos Hídricos da Sub-Bacia Rio Candeias

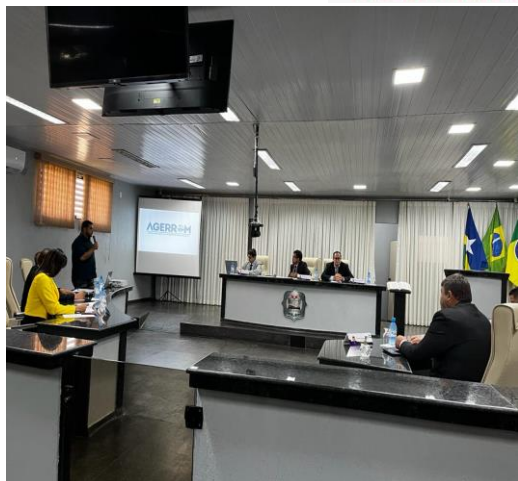
No IV Seminário Intermunicipal de Proteção de Recursos Hídricos da Sub-bacia Rio Candeias, realizado em março de 2023, o Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura (AGERROM), Tiago Michael Caliani, marcou presença. Este seminário foi uma plataforma crucial para a assinatura do Pacto Municipal pelo Saneamento Básico no município de Buritis, uma iniciativa conjunta entre diversas entidades, incluindo a AGERB, prefeitura, poder legislativo e secretarias municipais.



Fotos 28, 29 e 30: Participação do Superintendente da AGERROM no IV seminário intermunicipal de proteção de recursos hídricos da sub-bacia rio candeias

2.10. Participação do Superintendente da AGERROM na Sessão Ordinária da Câmara Municipal

No dia 05 de maio de 2023, o Superintendente da AGERROM participou de uma sessão ordinária na Câmara Municipal de Rolim de Moura para discutir a expansão da rede de esgoto no município. Durante a sessão, foram abordados os planos e as iniciativas para ampliar a cobertura do sistema de esgoto, visando melhorar a infraestrutura sanitária e promover o bem-estar da população local.



02/05/2023 | SESSÃO ORDINÁRIA
NA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM...

02/05/2023 | SESSÃO ORDINÁRIA NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOUR...

www.youtube.com

Fotos 31 e 32: Participação do Superintendente da AGERROM na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

2.11. Visita com vereadores à ETA-Estação de Tratamento de Água.

No dia 18 de maio, o Superintendente da AGERROM, Tiago Michael Caliani, acompanhado pela equipe da concessionária Águas de Rolim de Moura, participou de uma visita à ETA - Estação de Tratamento de Água, juntamente com os vereadores do município. Durante o percurso, os visitantes tiveram a oportunidade de interagir com os profissionais responsáveis pelo funcionamento da ETA, fazendo perguntas e esclarecendo dúvidas sobre os procedimentos adotados. O Superintendente da AGERROM esteve presente para fornecer informações adicionais sobre a regulação e fiscalização do serviço de abastecimento de água no município. Os vereadores foram conduzidos por todas as etapas do processo de tratamento da água, desde a captação até a distribuição nos lares das famílias locais.



Fotos 33 e 34: Visita à ETA - Estação de Tratamento de Água.

2.12. Projeto Pioneiros.

O superintendente da AGERROM participou da banca examinadora do Projeto Pioneiros, que oferece suporte e ferramentas para estudantes de escolas públicas desenvolverem soluções sustentáveis e inovadoras. Junto com uma banca examinadora composta por autoridades relevantes, incluindo diretores-presidentes de outras agências reguladoras, ele contribuiu para a seleção dos projetos mais promissores.

Destaca-se, além dos prêmios e classificações, o impacto desse programa nas perspectivas de acesso e desenvolvimento profissional para esses estudantes, e na oportunidade de fazer a diferença ao enfrentar os problemas existentes em suas próprias comunidades.



Foto 35: Participação do Superintendente na banca examinadora dos projetos apresentados.

2.13. ‘Vida às Margens’: Projeto para recuperação de igarapés que abastecem Rolim de Moura (projeto em anexo).

O projeto "Vida às Margens" é uma iniciativa conjunta da AGERROM, Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a concessionária Águas de Rolim de Moura. Seu principal objetivo é recuperar as nascentes dos igarapés D’Alincourt e Manicoré, fundamentais para o abastecimento de água em Rolim de Moura.

Essas nascentes enfrentam um processo de degradação que compromete tanto a qualidade quanto a quantidade de água disponível. Essa situação representa um sério desafio para a segurança hídrica e o bem-estar da população local. A AGERROM identificou a urgência de intervenção nessas Áreas de Preservação Permanente (APPs) para garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos.



Foto 36: Visita técnica à nascente recuperada pelo município de Rolim de Moura

2.14. Saneamento básico

A AGERROM está comprometida em desempenhar seu papel fiscalizador e acompanhar de perto o desenvolvimento do saneamento básico em Rolim de Moura. Segundo relatório do SNIS, o município ocupa a 3ª posição no ranking de investimentos em saneamento básico em Rondônia. Em 2024, a cidade planeja expandir a rede coletora de esgoto em cerca de 30 quilômetros, aumentando a cobertura em 10% e beneficiando mais de 1800 imóveis. Com um novo plano de metas, a previsão é que até 2027 mais de 8 mil imóveis estarão conectados às redes de esgotamento sanitário, representando 50% da cidade.



AGERROM

Rolim de Moura está entre os três municípios de Rondônia que mais investem em saneamento básico

Imprensa Rolim de Moura 2 de fevereiro de 2024 0 Comments

De acordo com relatório do SNIS (Painel de saneamento básico do Ministério das cidades), Rolim de Moura ocupa a 3ª posição no ranking de investimentos em saneamento básico do Estado de Rondônia.

Empregando, no ano de 2024, um ritmo ainda mais acelerado, o Município irá expandir a rede coletora de esgoto em aproximadamente 30 quilômetros, resultando no incremento de cobertura na casa de 10% e mais de 1800 imóveis sendo beneficiados. Além disso, previsão, dentro do novo plano de metas, que até o ano de 2027 mais de 8 mil imóveis estarão desfrutando das redes de esgotamento sanitário, o que representa 50% da cidade.

O saneamento básico é um conjunto de ações que visam dar dignidade e qualidade de vida para a população. Dentre as ações estão elencadas a água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, coleta e destinação adequada dos Resíduos Sólidos e também a drenagem urbana. Vale ressaltar que a cobertura de água tratada já está acima de 90% de cobertura, e que o distrito de Nova Estrela já se encontra universalizado em água tratada.

Rolim de Moura se destaca pela aplicação de recursos focados principalmente em Coleta e tratamento do esgoto sanitário, bem como nas obras de drenagem pluvial que é um dos pilares do saneamento, contribuindo assim para o desenvolvimento do município, oferecendo infra estrutura para investimentos e valorização imobiliária.

O prefeito Aldo Júlio destaca que esse é mais um compromisso que está sendo honrado junto à população rolimorense, pois essas ações constam no seu Plano de Governo, que se torna realidade diante da política de gestão de saneamento básico, trazendo qualidade de vida à população.

Fonte: <https://rolimdemoura.ro.gov.br/?p=8939>

2.15. Expansão da rede de esgoto

Sob a fiscalização da AGERROM, a concessionária responsável pela instalação e expansão da rede de esgoto retomou as obras do sistema de esgotamento sanitário no município. Com essa ação, foi possível disponibilizar serviços de esgoto sanitário para cerca de 825 domicílios, o que representa uma cobertura estimada de 10% das unidades habitacionais em Rolim de Moura.



AGERROM

Retomadas as obras para expansão da rede de esgoto em Rolim de Moura

Imprensa Rolim de Moura 4 de maio de 2023 0 Comments

Segundo a agência reguladora do município de Rolim de Moura (AGERROM), a concessionária responsável pela instalação e expansão da rede de esgoto retomou a sequência nas obras do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Olímpico, Centenário e Nova Morada.

O superintendente da AGERROM, Tiago Michael Caliani, informou que nesta etapa serão ofertados esgoto sanitário para aproximadamente 825 domicílios, numa previsão de cobertura de 10% das unidades habitacionais rolimorenses.

“É uma determinação do prefeito Aldo Júlio que a expansão ocorra dentro das diretrizes que reza o contrato entre a concessionária e o município. As obras para ampliar o sistema de coleta e tratamento do esgoto começaram no ano passado, e uma nova etapa foi iniciada há 15 dias, com previsão de conclusão em 6 meses”, explicou Caliani.

Vale ressaltar que, de acordo com dados do Ministério da Saúde, a cada R\$ 1,00 investido em saneamento básico, economiza-se R\$ 4,00 em saúde pública, portanto, essa é uma política pública que contribui significativamente para o aumento da expectativa e qualidade de vida da população, bem como para a preservação do meio ambiente com a destinação adequada dos resíduos.



Fonte: <https://rolimdemoura.ro.gov.br/?p=7136>

3 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

A assessoria financeira e administrativa da AGERROM é responsável pela direção e supervisão das atividades relacionadas aos aspectos financeiro e orçamentário da agência.

Através de uma gestão eficiente e transparente, a assessoria fornece informações precisas e relevantes para a tomada de decisões estratégicas.

3.1 Demonstrações Contábeis: Compreendendo a situação da AGERROM

As demonstrações contábeis da AGERROM são representações monetárias estruturadas que fornecem uma visão completa da posição patrimonial, financeira e das transações da agência em um determinado período.

3.1.1 Da Execução Orçamentaria

Despesa Orçada – janeiro a dezembro 2023.

Projeto Atividade 2.140 –	Despesa Orçada	Despesa Atualizada.
Folha de Pagamento	R\$ 460.420,00	R\$ 521.420,00
Projeto Atividade 2.141 – Despesa e Manutenção.	R\$ 305.312,00	R\$ 370.312,00
Total Geral.	R\$ 765.732,00	R\$ 891.732,00

Arrecadação – Receitas- Janeiro a dezembro 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO
Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de água e esgoto sanitário.	R\$ 547.386,92	R\$ 750.598,10
Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos		
Rendimentos sobre aplicação financeiro	0,00	RS 55.910,79
Total		R\$ 806.508,89

Fonte: Balancete da Receita – Contabilidade-www.elotech.com.br

Nota explicativa: O orçamento inicial previsto para o exercício era de R\$ 765.732,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais). Após a análise financeira, constatou-se um superávit de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), elevando o valor total para R\$ 891.732,00 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais).

No início do exercício, foi observada uma diferença de R\$ 218.345,08 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) entre despesa e receita. Essa discrepância foi identificada como um erro material no lançamento das receitas para o exercício.

3.1.2 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício foram autorizados os seguintes créditos adicionais:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 765.732,00
(+) Crédito Especial	R\$ 126.000,00
(+) Créditos Adicionais Suplementares	R\$ 116.093,29
(-) Deduções Autorizadas	R\$ 116.093,29
Despesa Autorizada	R\$ 891.732,00
(-) Despesa Realizada	R\$ 595.600,94
(=) ECONOMIA DE DOTACAO	R\$ 296.131,06

Fonte: Demonstrativo de Despesa e Suplementação e Redução da Despesa - Contabilidade-www.elotech.com.br

A AGERROM demonstra compromisso com a responsabilidade fiscal e a gestão eficiente dos recursos públicos, mesmo diante da autorização de créditos adicionais ao longo do exercício, utilizou apenas 77,8% da dotação total disponível, evidenciando disciplina fiscal. O Resultado demonstra a capacidade da AGERROM em gerenciar seus recursos de forma equilibrada.

3.1.3 Comparativo: Planejamento e Execução Orçamentária

O presente tópico apresenta um comparativo entre as metas financeiras planejadas no PPA e LOA e o efetivamente executado pela AGERROM nos últimos três anos (2021-2023). Através de tabelas e índices, demonstramos o desempenho da Agência em relação aos objetivos traçados.

Ano	Ações Planejadas (R\$)	Resultado Obtido (R\$)	Índice de Realização (%)
2021	586.000,00	471.497,80	80,46%
2022	653.309,00	596.707,84	91,34%
2023	656.800,00	595.600,94	90,68%

A AGERROM superou as metas de execução em 2022 (91,34%) e 2023 (90,68%).

- Em 2021, a meta não foi totalmente alcançada (80,46%), mas a Agência ainda executou a maior parte dos recursos previstos.
- Observamos um crescimento constante nos valores das ações planejadas e executadas ao longo dos três anos.

4 CONCLUSÃO

Cumprimento das Metas e Objetivos:

O presente relatório demonstra o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no orçamento para a gestão em questão. A Agência Reguladora atuou de forma eficiente e responsável, assegurando a entrega de resultados à sociedade.

Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos:

A gestão priorizou a eficiência na aplicação dos recursos públicos, otimizando processos e buscando sempre o melhor custo-benefício. A responsabilidade fiscal e a transparência foram princípios norteadores da atuação da Agência.

Transparência e Prestação de Contas:

A Agência está comprometida com a transparência e a prestação de contas à sociedade. O presente relatório é um exemplo do compromisso com a abertura de informações e a participação social.

Desafios e Perspectivas para o Futuro:

A Agência reconhece os desafios existentes e está comprometida com a busca contínua por melhorias. O planejamento estratégico e a gestão eficiente dos recursos públicos são fundamentais para o alcance dos objetivos futuros.

Tiago Michael Caliani
Superintendente da AGERROM

REFÊRENCIAS

BRASIL. Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.

GALVÃO JR, A. C., PAGANINI W. S. **Aspectos conceituais da regulação dos serviços de água e esgoto no Brasil**. Revista de Engenharia Sanitária e Ambiental. Jan/mar 2009.

GALVÃO Junior, Castro A. de. **A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010. Disponível em:
<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/ArquivosPDF/LIVRO_-_ARCE_WEB.pdf>. Acesso em: 13 de mar. 2024.

ANEXO